

**PORTARIA COREN-RJ Nº 309/2019**

*Designar os funcionários para fiscalização de compras.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

1. O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
2. Considerando o solicitado no memorando nº 16/2019 – Setor de Compras e Contratos;
3. O deliberado pela Presidência em 25/03/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para fiscalizarem contratos de prestação de serviços/aquisição de produtos firmados com o COREN-RJ, os funcionários relacionados conforme tabela abaixo:

<b>PAD</b>	<b>Empresa/Fornecedor</b>	<b>Objeto</b>	<b>Nº do contrato</b>	<b>Fiscal atual</b>
<b>487/2019</b>	<b>DAHER TURISMO LTDA</b>	Prestação de serviços de emissão de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) nacionais, remarcação, cancelamento, dentre outros serviços necessários, visando o deslocamento de seus Conselheiros, Funcionários, Assessores para atender à necessidade do COREN-RJ de representação no 10º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Corens na Serra Gaúcha - RS	03/2019	Philippe Ribeiro Amaral e Mara Marciel



**Art. 2º** - Esta portaria tem efeitos a partir de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2019.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606